



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.335/2019

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 2.089 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições a seguir especificadas:

PROGRAMA	: 0008	PROMOVENDO SAÚDE E EQUIDADE		
AÇÃO	: 2.089	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
UNIDADE	: 020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2018: 0	2019: 100	2020: 100	2021: 100
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: GARANTIR O ACESSO DE PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO A SERVIÇOS DA SAÚDE DE OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 0,00	2019: 10.000,00	2020: 11.000,00	2021: 12.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.302.2.089 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102	SAUDE	10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207	102	SAUDE	10.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de maio de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal